DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Termo de Desistência 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI COMPLEMENTAR N° 070/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Revogação Integral do Art. 3º da Lei Complementar nº 040/2017, de 02 de agosto de 2017".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, às 20h00 e sessão extraordinária realizada no dia 20 de março de 2023, às 21h00 o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de 16 de março de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 013/2023, de 21 de março de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 040/2017, 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2755/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos públicos efetivos, afetos à Administração Pública Municipal, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, o Projeto de Lei nº 010/2023, de 16 de março de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 011/2023, de 21 de março de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo, abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, instituído pela Lei Municipal nº 2.146/2006, de 21 de junho de 2006:

Item	Denominação	Remuneração Mensal	Provimento	Total de Cargos Existentes	Total de Cargos Criados	Total de Cargos Consolidados no Quadro de Pessoal
1	Assistente Social	R$ 1.848,43	Efetivo	02	01	03
2	Motorista	R$ 1.645,14	Efetivo	29	06	35
3	Psicólogo	R$ 1.848,43	Efetivo	03	01	04

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 2756/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, o Projeto de Lei nº 011/2023, de 17 de março de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 012/2023, de 21 de março de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2023, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2022, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.3.90.14 – Conta 3 – Diárias Pessoal Civil	**R$ 20.000,00**
Total do Crédito	.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo descriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.13 – Conta 2 – Obrigações Patronais	**R$ 20.000,00**
Total do Crédito	.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 2757/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Catiguá e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catiguá, conforme Autógrafo de Lei nº 014/2023, de 21 de março de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa a remuneração dos cargos públicos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Catiguá, que fica assim definida:

a) Para o cargo de Diretor Geral o valor de R$ 6.795,00;
b) Para o cargo de Contador o valor de R$ 4.215,00;
c) Para o cargo de Procurador Jurídico o valor de R$ 5.445,00;
d) Para o cargo de Subdiretor o valor de R$ 3.915,00;
e) Para o cargo de Auxiliar de Secretaria o valor de R$ 2.520,00;
f) Para o cargo de Técnico em Informática o valor de R$ 3.540,00;
g) Para o cargo de Atendente o valor de R$ 1.853,00;
h) Para o cargo de Motorista o valor de R$ 3.085,00.

Art. 2º As remunerações fixadas no artigo anterior não englobam as vantagens pecuniárias adquiridas pelos servidores e garantidas pela Lei Municipal nº 989/81 – Estatuto dos Servidores Municipais de Catiguá.

Art. 3º O servidor que exercer as atividades de tesoureiro terá direito a uma gratificação no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos correspondente ao seu cargo.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo não será incorporada aos vencimentos do servidor em hipótese alguma.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº 021/2023 - Convite nº 005/2023
Decisão de 24/03/2023

Julgamento do Processo Administrativo nº 021/2023 - Convite nº 005/2023; Critério: Menor preço global; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Monitoramento 24h por sistema de câmeras e sistema de alarme, internas e externas por 24 horas, com manutenção preventiva e corretiva semanal, nas dependências (interna e externa) e ao entorno dos prédios de propriedade da Prefeitura Municipal de Catiguá –SP, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital, Empresa vencedora: Jose Victor Nicoleti - ME; Valor total: R$ 30.000,00; Vigência: 12 (doze) meses. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de Março de 2023. Ruan Vinicius Almagro - Presidente da Comissão de Licitação. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESISTÊNCIA Nº 02/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Os candidatos abaixo ficam **ELIMINADOS** do Concurso Público nº 001/2022, ante a ausência de **apresentação**, pelo **candidato,** na data marcada nos Editais de Convocação nº 03/2023 e nº 04/2023, dos **documentos exigidos** para **NOMEAÇÃO**:

MOTORISTA		
CLASS	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
16	1930	CLAUDECIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASS	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
04	5271	HIGOR HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA

EXECUTOR DE SERVIÇO GERAIS		
CLASS	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
15	1917	ARINETE PERPÉTUA SALU

Fica **HOMOLOGADA** a **DESISTÊNCIA** dos candidatos abaixo:

PROFESSOR PEB II - ARTES		
CLASS	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
02	1878	ANGÉLICA FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASS	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
01	4881	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA

Catiguá/SP, 27 de março de 2023

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br